



GOVERNO DO ESTADO PRORROGA VENCIMENTO DA COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 06 de junho de 2020 o Decreto nº 47.975, de 05 de junho de 2020, onde dispõe sobre a prorrogação do vencimento da cobrança pelo uso de recursos hídricos referente ao **2º trimestre do exercício de 2020**.

A cobrança ocorrerá em duas parcelas iguais, sendo determinados os seguintes prazos:

- Primeira parcela com vencimento para o quinto dia útil do mês de outubro de 2020;
- Segunda parcela com vencimento para o quinto dia útil do mês de janeiro de 2021.

As datas de vencimento relativas aos 3º e 4º trimestres de 2020 permanecem inalteradas.

Recomendamos a leitura na íntegra do [Decreto Nº 47.975, de 05 de junho de 2020](#).

Para mais informações, entre em contato com a Gerência de Meio Ambiente através do e-mail: meioambiente@fiemg.com.br.

